

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANHOTINHO/PE.
CASA OTACÍLIO DE SIQUEIRA PASSOS
RUA EUGÊNIO t. DE MIRANDA, 312 - CANHOTINHO/PE. - CNPJ -11.240.108/0001-78

RESOLUÇÃO N° 40/99

EMENTA: Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Canhotinho, referente ao exercício financeiro de 1992 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANHOTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE,

RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Canhotinho; Estado de Pernambuco, referente ao exercício financeiro de 1992 e consequentemente aceito o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, constante no Processo T.C. N° 9502664-2, publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de maio de 1999.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANHOTINHO,
em 16 de novembro de 1999.**



Presidente da Câmara



1° - Secretário



2° - Secretário



TRANSPARENCIA

lucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/56-20230210120449.pdf

UR@RRAL DA TRANSPARENCIA

http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/56-20240522155644.pdf

assinado por: idUser:239